



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/95

"Suplementa e cancela dotações no Orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal-IOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 322/94, D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

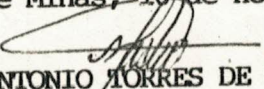
2.4- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
15- Assistência e Previdência
82- PREVIDÊNCIA
492- Previdência Social a Segurados
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
T O T A L R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º da Lei Municipal nº 322/94, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.1- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
11- Indústria, Comércio e Serviços
65- Turismo
364- Empreendimentos Turísticos
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
T O T A L R\$ 20.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 10 de novembro de 1995


ANTONIO TORRES DE CASTRO
Prefeito Municipal